



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.005128/2017-12

Unidade Gestora: 154043-UFU

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 034/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-144, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº ***.630.726-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.969.841/0001-01**, sediada na Rua das Mangabeiras nº 158, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-012, em Uberlândia/MG, neste ato representada pelo Sr. Marcones Wender Silva, portador do CPF nº ***.901.396-**, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **034/2017**, de acordo com as formalidades constantes do **Processo de Licitação nº 23117.005128/2017-12**, decorrente do **Pregão nº 086/2017**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o item 20 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação), do Termo de Referência, e tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de **1º de abril de 2022**, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 84 (SEI nº 4154760).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal dos SERVIÇOS** passa a ser de **R\$ 47.481,07** (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e sete centavos) e o **valor mensal estimado** para as **PEÇAS** permanece **R\$ 14.697,80** (quatorze mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) permanece inalterado.

2.1.1. Portanto, o **valor mensal repactuado do contrato** passa a ser de **R\$ 62.178,87** (sessenta e dois mil cento e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de postos	Valor mensal do serviço
Mecânico de Refrigeração	6.518,91	4	26.075,64
Aux. Mecânico de Refrigeração	5.131,75	4	20.527,00
Engenheiro Mecânico	878,43	1	878,43
Valor Mensal dos Serviços		9	47.481,07
Estimativa de Peças			14.697,80
Valor Mensal do Contrato			62.178,87

2.2. O **valor global** da **6ª vigência** será acrescido de **R\$ 25.349,06** (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos), para o período de 01/04/2022 a 16/11/2022, e o **valor global** da **7ª vigência** será acrescido de **R\$ 25.124,74** (vinte e cinco mil cento e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), para o período de 16/11/2022 a 30/06/2023, conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (01/04/2022 a 16/11/2022)	25.349,06
Subtotal 6ª Vigência	25.349,06
Retroativo (16/11/2022 a 30/11/2022)	1.570,30
Dez/2022	3.364,92
Jan/2023	3.364,92
Fev/2023	3.364,92
Mar/2023	3.364,92
Abr/2023	3.364,92
Mai/2023	3.364,92
Jun/2023	3.364,92
Subtotal 7ª Vigência	25.124,74
Total	50.473,80

2.2.1. Portanto o **valor global acumulado** para a **6ª vigência** (16/11/2021 a 16/11/2022) passa a ser de **R\$ 733.954,55** (setecentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e o **valor global acumulado** para a **7ª vigência** (16/11/2022 a 30/06/2023) passa a ser de **R\$ 464.268,90** (quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 4015537).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a **repactuação** é devida a partir de **1º de abril de 2022**, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 26.919,36** (vinte e seis mil novecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), de **abril a nov/2022**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2021/22 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2022/23 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Abr/2022	44.116,15	44.116,15	100,00%	47.481,07	47.481,07	(3.364,92)
Mai/2022	44.116,15	44.116,15	100,00%	47.481,07	47.481,07	(3.364,92)
Jun/2022	44.116,15	44.116,15	100,00%	47.481,07	47.481,07	(3.364,92)
Jul/2022	44.116,15	44.116,15	100,00%	47.481,07	47.481,07	(3.364,92)
Ago/2022	44.116,15	44.116,15	100,00%	47.481,07	47.481,07	(3.364,92)
Set/2022	44.116,15	44.116,15	100,00%	47.481,07	47.481,07	(3.364,92)
Out/2022	44.116,15	44.116,15	100,00%	47.481,07	47.481,07	(3.364,92)
Nov/2022	44.116,15	44.116,15	100,00%	47.481,07	47.481,07	(3.364,92)

Total						(26.919,36)
--------------	--	--	--	--	--	--------------------

3.1.1. Os valores retroativos abrangem 2 (duas) diferentes vigências, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Valor
Vigência 6	Retroativo (01/04/2022 a 16/11/2022)	(25.349,06)
Vigência 7	Retroativo (16/11/2022 a 30/11/2022)	(1.570,30)
Total		(26.919,36)

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA
Marcones Wender Silva
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Marcones Wender Silva, Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 29/12/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4163323** e o código CRC **7F0BAA3A**.